

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 072/2025-GG Belém, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 399/24, de 05 de agosto de 2025, o qual "Dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para envelhecidas e pessoas idosas em condições de exercer atividade laboral".

Em que pese a relevância da proposta legislativa, o Projeto de Lei mostra-se contrário ao interesse público, uma vez que nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo estadual já resta assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência, desde que compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.146/2015, bem como está em tramitação um processo referente a Anteprojeto de Lei que assegura a reserva de cotas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, no percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta nos processos seletivos simplificados do Estado, conforme previsão da Lei Federal nº 15.142/2025, de maneira que a ampliação do rol das reservas de vagas podem suscitar questionamentos acerca da proporcionalidade da ampla concorrência, que abrange todas as vagas remanescentes.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1245238

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
ATO Nº 008-2025 SECEX/CAL

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei Nº. 8.573 de 6 de dezembro de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 33513 de 07 de dezembro de 2017 e Ato nº 03/2023- Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Cíclia Prado de Sales, CPF nº 023.098.881-42, a partir de 11 de setembro de 2025, no cargo de Assessor, nos quadros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2025.

Publique-se.

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1245236

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia e reconduz membros para o Conselho Gestor da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 9,902, de 3 de maio de 2023:e.

Considerando as informações constantes do Processo nº 2025/2917198;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Gestor da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP) os representantes a seguir nominados:

I - RICARDO NASSER SEFER
Secretario de Estado de Educação (Presidente)

II - RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

III - ANNA CLÁUDIA MALCHER MUNIZ
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

IV - WALTER COSTA JUNIOR
Casa Civil da Governadoria do Estado

V - ALESSANDRA SILVA DA SILVA
Casa Civil da Governadoria do Estado

VI - GUSTAVO TAVARES MONTEIRO
Procuradoria-Geral do Estado

VII - VICTOR ORENCEL DIAS
Secretario de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Ficam reconduzidos como membros do Conselho Gestor da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP) os representantes a seguir nominados:

I - RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretaria de Estado da Fazenda

II - LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Casa Civil da Governadoria do Estado

Art. 3º Os membros ora nomeados e reconduzidos exercerão mandato de 2 (dois) anos, para o biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 13, §2º da Lei Estadual nº 6.170 de 15 de dezembro de 1998;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2025/3186118.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar:

I - ROSSIELI SOARES DA SILVA do Conselho Estadual de Educação (CEE), como membro nato, representante da Secretaria de Estado de Educação; e

II - RICARDO NASSER SEFER do Conselho Estadual de Educação (CEE), como membro representante do Governo do Estado.

Art. 2º Nomear

I - RICARDO NASSER SEFER para compor o Conselho Estadual de Educação (CEE), como membro nato, representante da Secretaria de Estado de Educação; e

II - BRUNO MAIA FERREIRA para compor o Conselho Estadual de Educação (CEE), como membro representante do Governo do Estado.

Art. 3º Os membros ora nomeados, cumprirão o restante do mandato de seus antecessores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação, a viajar para Nova Iorque/EUA, no período de 21 a 25 de setembro de 2025, a fim de acompanhar a agenda oficial do Governo do Estado na "Semana do Clima", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS, Secretária Adjunta de Estado de Comunicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os colaboradores eventuais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), abaixo relacionados, a viajarem para Nova Iorque/EUA, no período de 20 a 30 de setembro de 2025, com ônus das diárias para o Estado, a fim de participarem da "Semana do Clima".

NOME	CARGO
RONALDO NUNES RAMOS	Colaborador Eventual
CONCITA GUAXIPIGUARA SOMPRÉ	Colaboradora Eventual

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 16 de setembro de 2025, as férias concedidas a URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, por intermédio do Decreto de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.332, de 20 de agosto de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1245248

DECRETO Nº 4907, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.133.033,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025